Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel./Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-mail: camarasilvajardim@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 30.169.320/0001-30, com sede estabelecida na Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, CEP 28.820-000, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. **MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ de n.º 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Av. Genaro de Carvalho, 2625, apto. 104, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP 22.795-077, portador da cédula de identidade n.º 117.33045-6 e CPF 092.066.647-78, na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 002/2024, decorrente do processo administrativo n.º 003/2024, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar Municipal 182/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, tão somente, a prorrogação do prazo do Contrato n.º 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e suporte técnico de gestão e manutenção ao sistema de Gestão de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Silva Jardim, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

O valor mensal do contrato será reajustado para o montante de R$2.658,84 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), considerando o acumulado de R$5,53% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período correspondente, conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato n.º 002/2024, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Assinado por 1 pessoa: PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://govbr.1doc.com.br/verificacao/B232-448F-08C1-0539 e informe o código B232-448F-08C1-0539

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel./Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
E-mail: camarasilvajardim@gmail.com

O valor global do presente termo aditivo é de R$31.906,19 (trinta e um mil novecentos e seis reais e dezenove centavos), sendo pago mensalmente à CONTRATADA o valor de R$2.658,84 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em razão do reajuste praticado sobre 5,53% do IPCA.

As despesas para a execução contratual correrão à conta do Elemento de Despesa n.º 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 31 de maio de 2025, considerando ser uma prorrogação, com validade até 30 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma da Lei 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal 182/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Silva Jardim, 30 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Raquel Cruz de Souza Garcia
CPF 136.015.107-90

Assinado por 1 pessoa: PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://govbr.1doc.com.br/verificacao/B232-448F-08C1-0539 e informe o código B232-448F-08C1-0539

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B232-448F-08C1-0539

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO LUIZ ARCHER GOMES PEREIRA (CPF 092.XXX.XXX-78) em 30/05/2025 09:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://govbr.1doc.com.br/verificacao/B232-448F-08C1-0539